

RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo 160/2022

Leo Laner Gomes (mat. 10159)

I – DOS FATOS

O presente processo administrativo, instaurado através da Portaria Interna 079/2022, versa sobre o pagamento de restituição de imposto de renda feito a maior ao beneficiário Leo Laner Gomes (mat. 10159) nos meses de abril maio e junho de 2021, perfazendo um total de R\$8.048,52.

Como já comprovado nos documentos acostados aos autos, o valor realmente devido ao senhor Leo Laner foi pago na competência de março de 2021 com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2021, nos termos da Portaria Nº 020/2021/IPRECOR (total: R\$2.682,84) – data do requerimento administrativo da isenção de imposto de renda.

Com o espírito conciliador, o Iprecor notificou o beneficiário para a realização de acordo no intuito de ressarcir os valores. A notificação foi enviada via Correios com aviso de recebimento à residência do senhor Leo Laner, porém este se manteve inerte mesmo com a confirmação do recebimento da correspondência em 27/05/2022.

Aberto o prazo de quinze dias para que o segurado apresentasse suas razões, contados a partir de 07/11/2022 (Intimação 001 – fl. 29), este não se manifestou; nem mesmo através de procurador ou curador.

O fato sobre a possibilidade de manifestação do Sr. Leo Laner através de terceiros é importante, uma vez que este, conforme documentado nos autos do processo administrativo, é acometido de enfermidade progressiva, e, portanto, não sabemos a sua atual condição para a prática de atos da vida civil de natureza patrimonial. Vale dizer que